



**PROCESSO N.º: 34.619-5/2019**  
**ASSUNTO: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**GESTOR: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**  
**RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA**

### DESPACHO

Sobrevém aos autos Despacho da Secretária de Controle Externo de Receita e Governo, no qual sugere o apensamento deste processo às Contas Anuais de Governo do Município de Diamantino, referente ao exercício de 2020, uma vez que eventuais irregularidades constatadas no Relatório Técnico serão analisadas no bojo das referidas Contas.

Diante disso, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova o seu apensamento aos autos das Contas Anuais de Governo n.º 10.014-5/2020.

Posteriormente, retornem-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo para análise e providências.

Gabinete do Relator, Cuiabá–MT, em 12 de novembro de 2020.

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Interino  
(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

